PROCESSO SELETIVO SiSU/UFOB 2023 (Normatizado pelo Edital PROGRAD/CPS nº 1, de 31 janeiro de 2023)

LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS

NO PERÍODO REGULAR DA DA 11ª CHAMADA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DO SiSU/UFOB 2023

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 33 e seus subitens do Edital PROGAD/CPS nº 1, de 31/01/2023 (Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), vem tornar público a **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS**, as quais foram concluídas no período regular determinado na Décima Primeira Chamada de Matrícula (Edital PROGRAD/CPS nº 17, de 15 de agosto de 2023) com base na Lista de Espera do SiSU/UFOB 2023.

- No Anexo I deste instrumento consta a relação de candidato(a)s que solicitou(aram) matrícula institucional no período regular da Décima Primeira Chamada do SiSU/UFOB 2023, cuja(s) matrícula(s) condicional(is) foi(ram) realizada(s).
- 2. A documentação e as informações prestadas no Portal de Matricula pelo(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I serão encaminhadas para análise por comissões específicas conforme a categoria de inscrição, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as divulgações das listas de resultados de análises documentais, de que trata o item 18 e seus subitens do Edital Normativo, até que seja publicada aquela que contenha a situação de deferimento (apto/a) ou indeferimento (não apto/a) da sua solicitação de matrícula.
- 3. A Coordenadoria de Processos Seletivos CPS/PROGRAD encaminhará e-mails aos (às) candidatos(as) relacionados(as) nesta lista, o número de matrícula e orientações de acesso ao sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas (SIGAA).

Barreiras - BA, 23 de agosto de 2023.

Adma Kátia Lacerda Chaves Pró-Reitora de Graduação PROGRAD/UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I - Relação de candidato(a)s que solicitaram a matrícula institucional no período regular da décima primeira chamada do SiSU/UFOB 2023

| Nº | Curso | Nome | Inscrição ENEM | *Categoria do(a) candidato(a) | Classificação (por curso, na Lista de Espera) | Nota Obtida |
|----|------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------|--|----------------|
| 1 | MEDICINA (Bacharelado) | LUCAS LARA MASSOLI | 2210****1726 | A0 | 012 | 791,11 |

* LEGENDA - CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO:

A0: Ampla concorrência

- **L1:** Candidatos(as) com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n^{o} 12.711/2012 e Lei n^{o} 13.409/2016).
- **L2:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- L5: Candidatos(as) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- **L6:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- **L9:** Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- L10: Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016)
- **L13:** Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- **L14:** Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n^{o} 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n^{o} 12.711/2012 e Lei n^{o} 13.409/2016).
- **V7148:** Candidatos que comprovem ter cursado e concluído todo o Ensino Médio, na forma regular ou técnico-profissionalizante, em escolas públicas ou privadas localizadas nos municípios baianos distantes até 150 quilômetros de qualquer campus da UFOB.